

## REGULAMENTO DO 10º PRÊMIO ESCRIBA DE CONTOS – 2019

### 1 – Tema

**1.1** – O 10º PRÊMIO ESCRIBA DE CONTOS, oficializado pela Lei Municipal 6.791/2010, é promovido pela Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, com objetivo de dar oportunidade de expressão e manifestação a todo segmento de público.

### 2 – Participação

**2.1** – Serão aceitas inscrições de participantes de qualquer localidade. Os candidatos deverão ter a idade mínima de 15 anos. Não será permitida a participação dos membros das comissões Organizadora e Julgadora.

**2.2** – Os participantes deverão enviar 1 conto em português, de autoria própria, sobre tema livre. Não há necessidade de ineditismo. A obra deverá apresentar a seguinte formatação:

- página tamanho A4;
- margens: superior e inferior: 2,5 cm; esquerda e direita: 3 cm;
- máximo de 6 páginas;
- fonte Times New Roman, tamanho 12;
- espaço entre as linhas: 1,5.

**2.3** – As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail [premioescrIBA@piracicaba.sp.gov.br](mailto:premioescrIBA@piracicaba.sp.gov.br), no prazo de **03 de junho a 08 de julho de 2019**.

**2.4** – No e-mail de inscrição deverão constar 2 anexos:

- um arquivo com o conto nomeado com o título da obra;
- um arquivo contendo a Ficha de Inscrição preenchida com os dados do candidato, disponível para download no endereço:

<http://biblioteca.piracicaba.sp.gov.br/site/concursos-literarios/premio-escriba/>

**2.5** – No arquivo do conto deverão constar apenas o título, o texto e o pseudônimo, sendo este último item opcional. A autoria e os demais dados pessoais deverão ser informados somente na Ficha de Inscrição.

**2.6** – Os arquivos deverão ser enviados em formato DOC ou DOCx.

**2.7** – Serão aceitas somente inscrições enviadas para o e-mail informado no item 2.3 e com o formato da Ficha de Inscrição informado no item 2.5.

### **3 – Resultados e divulgação**

**3.1** – Serão escolhidos por uma Comissão Julgadora 20 contos, classificados como: 3 primeiros lugares; Melhor de Piracicaba; 7 menções honrosas e 9 selecionados, conforme disposto no item 6.

**3.2** – Os autores dos 3 primeiros lugares e do Melhor de Piracicaba receberão premiação, conforme disposto nos itens 5 e 6.

**3.3** – O prêmio *Melhor de Piracicaba* será concedido ao melhor conto de escritor local, residente no Município de Piracicaba há, pelo menos, dois anos, conforme disposto nos itens 5 e 6.

**3.4** – O resultado do concurso será divulgado na Imprensa, no site da Biblioteca Municipal de Piracicaba e nas redes sociais no dia 06 de setembro. Os vencedores serão notificados por e-mail.

**3.5** – Aos classificados não será paga taxa monetária alguma a título de direitos autorais. Os vencedores e selecionados declaram serem de sua autoria os contos encaminhados ao concurso, e cedem, em caráter definitivo e não exclusivo, e com expressa autorização, à Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, sem quaisquer ônus para esta, os direitos sobre os referidos contos para publicação, reprodução e divulgação.

**3.6** – Os 20 contos classificados serão reunidos em uma Antologia, editada em formato digital pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo/Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba, e disponibilizada para download gratuito no site da Biblioteca Municipal. As obras não classificadas serão deletadas após a conclusão do concurso.

**3.7** – A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo se reserva o direito de veicular a Antologia da maneira que melhor lhe aprouver, sem fins lucrativos.

#### **4 – Prazos**

**4.1** – Período de inscrição: de 03 de junho a 08 de julho de 2019.

**4.2** – Divulgação do resultado: 06 de setembro de 2019, nos seguintes endereços eletrônicos:

– Site da Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”:

[www.biblioteca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.biblioteca.piracicaba.sp.gov.br)

– Página no Facebook da Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”: [www.facebook.com/bibliotecadepiracicaba/](http://www.facebook.com/bibliotecadepiracicaba/)

#### **5 – Premiação**

**1º lugar** – R\$ 4000,00 (quatro mil reais) e troféu;

**2º lugar** – R\$ 3000,00 (três mil reais) e troféu;

**3º lugar** – R\$ 2000,00 (dois mil reais) e troféu;

**Melhor de Piracicaba** – R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu *Melhor de Piracicaba – Homenagem a Léo Vaz*.

#### **6 – Comissões**

**6.1** – Os trabalhos do 10º Prêmio Escriba de Contos serão realizados por duas comissões:

– **Comissão Organizadora:** composta por funcionários da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba, responsável pela organização do Concurso e pela indicação dos membros da Comissão Julgadora.

– **Comissão Julgadora:** composta por cinco jurados de reconhecida capacidade e atuantes na área de literatura, encarregada de selecionar os 20 melhores contos, dentre os quais indicará os 3 primeiros lugares, o Melhor de Piracicaba, 7 menções honrosas e 9 selecionados, conforme disposto no item 3.1. A Comissão Julgadora não terá acesso à Ficha de Inscrição dos participantes, ignorando a autoria dos textos a serem avaliados. A decisão dessa Comissão será soberana e irreversível.

## **7 – Disposições gerais**

**7.1** – Fica assegurada, com o máximo rigor, a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes.

**7.2** – O simples envio dos contos implica a aceitação irrestrita e total deste Regulamento.

**7.3** – Os participantes autorizam a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação/promoção do concurso.

**7.4** – As inscrições remetidas em desacordo com este Regulamento serão desclassificadas.

**7.5** – Os textos com teor preconceituoso, discriminatório, pornográfico ou que possam ser considerados ofensivos serão desclassificados.

**7.6** – Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

Comissão Organizadora

Piracicaba, junho de 2019